

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3175 – Ano 14 quarta-feira, 1º de março de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Atos.....	17
Extratos.....	18
Portarias.....	19
Ata.....	23
Aviso de Licitação.....	24
Aviso de Remarcação.....	25

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/nº 205/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 990/22, que designou Barbara Eliana Milioli, na função de Auxiliar de Direção.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Decreto SE/nº 990/22, que designou a servidora **BARBARA ELIANA MILIOLI**, matrícula nº 54.529, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 209/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 506/22, que designou Maria Cristina Zefino Ize Mariana, na função de Auxiliar de Direção.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Decreto SE/nº 506/22, que designou a servidora **MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA**, matrícula nº 56.327, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB José Contim Portella, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 220/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 244/22, que designou Lucimar Vefago Rosauro, na função de Auxiliar de Direção.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Decreto SE/nº 244/22, que designou a servidora **LUCIMAR VEFAGO ROSAURO**, matrícula nº 56.107, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Luiz Lazzarin, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 254/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 202/21, de 03 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto SE/nº 992/22, ambos que designaram Ana Cristina dos Santos Pizzetti, na função de Auxiliar de Direção.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, os Decreto SE/nº 202/21, de 04 de fevereiro de 2021, e o Decreto SE/nº 992/22 ambos que designaram a servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS PIZZETTI**, matrícula nº 55.557, Professor IV, para exercer a função de Auxiliar de Direção da EMEB Rubens de Arruda Ramos, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

**DECRETO SE/nº 257/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Designa Diretora da rede municipal de ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, e

Considerando a substituição da servidora Soraia da Silva Pedroso Vieira, resolve:

DESIGNAR

**GLADIS GISELE VICENTE**, matrícula nº 57.280, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Rubens de Arruda Ramos, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 259/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Designa Secretária de Escola da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 6º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

**ÍSIS MATIAS EING CUSTÓDIO**, matrícula nº 56.163, Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária de Escola na EMEB Rubens de Arruda Ramos, a partir de 01/02/2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm

**DECRETO SE/nº 270/23, de 1º de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 640/21, de 1º de abril de 2021, que designou Maria Isabel Fernandes, Orientadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Decreto SE/nº 640/21, que designou a servidora **MARIA ISABEL FERNANDES**, matrícula nº 55.392, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na referida secretaria, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm.

**DECRETO SG/nº 306/23, de 2 de fevereiro de 2023.**

*Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

**SIMONE FERNANDES HENRIQUE**, matrículas nº 56.047, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Serafina Milioli Pescador, a partir de 02/02/2023, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 328/23, de 07 de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 111/22, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho da servidora Patricia Vedana Marques.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Processo nº 660899/22, resolve:

REVOGAR,

a partir desta data, o Decreto SE/nº 111/22, concedeu a alteração de carga horária de trabalho da servidora **PATRICIA VEDANA MARQUES**, matrícula nº 55.519, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 341/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Alessandra Dagostim Ogioni Martins.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 658193/2023 de 04/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação à

**ALESSANDRA DAGOSTIM OGIONI MARTINS**, matrícula nº 53.972, Professora IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 342/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, a Clemente Borges.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659305 de 19/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

**CLEMENTE BORGES**, matrícula nº 54.524, Professor IV, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 343/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Dilsoni Albertina de Souza.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659157 de 18/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**DILCIONI ALBERTINA DE SOUZA**, matrícula nº 54.599, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 344/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Dulce Agostinho da Silva Bonotto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 656960/2022 de 14/12/2022, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**DULCE AGOSTINHO DA SILVA BONOTTO**, matrícula nº 56.094, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 345/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, a Jackson Francisco.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659843/2023 de 25/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação a

**JACKSON FRANCISCO**, matrícula nº 54.590, Professora I, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 346/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Marcos Floriano.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659812/2023 de 25/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

**MARCOS FLORIANO**, matrícula nº 51.441, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 347/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Martina Jackisch.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659857/2023 de 25/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**MARTINA JACKISCH**, matrícula nº 54.605, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 348/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Rachel Christina Bernadez.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 654744/2023 de 17/11/2022, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**RACHEL CHRISTINA BERNADEZ**, matrícula nº 53.890, Professora I, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 349/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Rosangela Fernandes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659748/2023 de 25/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**ROSANGELA FERNANDES**, matrícula nº 51.181, Professora IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 350/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Roselia Bezzerra.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 658585/2023 de 11/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**ROSELIA BEZZERRA**, matrícula nº 52.484, Professora IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 351/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Rubnelia Alano Vicencia.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 658192/2023 de 04/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**RUBNELIA ALANO VICENCIA**, matrícula nº 55.340, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 352/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Tatiana Machado.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 659844/2023 de 25/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**TATIANA MACHADO**, matrícula nº 54.785, Professora IV, lotada com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 08/05/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 353/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Vera Lucia Neoti.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 657509/2022 de 21/12/2022, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**VERA LUCIA NEOTI**, matrícula nº 56.104, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/07/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 354/23, de 08 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Zaira Zanella.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 658187/2023 de 04/01/2023, resolve:

CONCEDER readaptação à

**ZAIRA ZANELLA**, matrícula nº 56.074, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **DECRETO SG/nº 372/23, de 13 de fevereiro de 2023.**

*Altera carga horária temporariamente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	AMANDA DA SILVA LOURENÇO	57.928	20h para 40h
2	ELIETE COLOMBO DUARTE	56.934	20h para 40h
3	JULIANA DAGOSTIM MARTINELLO FARIAS	57.917	20h para 30h
4	MAYARA VALNIER HAHN PIZZOLO	57.914	20h para 40h
5	MARISTELA PEDRO INACIO ALBINO	57.922	20h para 30h

Criciúma, 13 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 374/23, de 14 de fevereiro de 2023.**

*Altera carga horária temporariamente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Educação Física**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	WAGNER NUNES MIGUEL	57.904	20h para 40h

**II – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	ALINE ALBANO VIEIRA	57.897	20h para 30h
2	ELAINE DAGOSTIN LAURINDO	57.888	20h para 30h
3	LUANA APARECIDA FIDELIS ROMANCINI	57.901	20h para 30h
4	JULIANA SILVERIO DIAS ROZA	57.906	20h para 30h
5	NANCI VIRTUOSO FELISBERTO	57.905	20h para 40h
6	NELIANA RUFINO LIBRELATO DA COSTA	57.891	20h para 30h

Criciúma, 14 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 394/23, de 15 de fevereiro de 2023.**

Altera carga horária temporariamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 15 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Arte**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	JUCIMARA FRANCO DA SILVA NASCIMENTO	57.925	20h para 30h
2	RICHARD ALISON ZACARIAS CARVALHO	57.944	20h para 30h

**II – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	BIBIANA TRINDADE DE FREITAS	57.902	20h para 40h
2	CAROLINA FERNANDES	57.945	20h para 30h
3	CRISTIANE MAXIMIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	57.942	20h para 30h
4	FRANCIELE HENRIQUE DUARTE	57.892	20h para 40h
5	JANAINA DAMAZIO	57.939	20h para 30h
6	JHENIFER BALTAZAR DA CONCEIÇÃO	57.936	20h para 30h
7	MARISTELA PEDRO INACIO	57.922	20h para 40h
8	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	56.023	30h para 40h

**III – Professor de Matemática**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	DULCELENA PEREIRA DA SILVA VITORIANO	57.265	20h para 40h
2	LUCIANE OLIVEIRA DE AGUIAR	57.284	20h para 40h
3	PAULA ROQUE MACHADO COVRE	57.285	20h para 30h

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 401/23, de 17 de fevereiro de 2023.**

Designa Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/21999 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019, Considerando a substituição da servidora Fabiana da Silveira Avila Pickler em Licença Maternidade, resolve:

DESIGNAR,

**ALICE MARIA VOTRI VIEIRA HIPOLITO**, matrículas nº 57.289, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Dionízio Milioli, no período de 17/02/2023 a 11/08/2023, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 402/23, de 17 de fevereiro de 2023.**

*Altera carga horária temporariamente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 16 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Arte**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	KENIA BITENCOURT GOULART	57.889	20h para 40h

**II – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	TATIANE PATRICIA DA LUZ CUSTODIO	57.930	20h para 40h

Criciúma, 17 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 403/23, de 17 de fevereiro de 2023.**

*Altera carga horária temporariamente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 17 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Arte**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	MAIRA CANDIDO	57.962	20h para 30h

**II – Professor de Língua Portuguesa/Inglês**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	ANA ANGELICA DE FREITAS	53.970	20h para 40h

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 404/23, de 17 de fevereiro de 2023.**

*Altera carga horária temporariamente.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I – Professor de Educação Física**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	HEMILI CAMILO	57.286	20h para 30h
2	MARIELE MARCINEIRO MERENCIO	57.919	20h para 40h

**II – Professor de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	LUCIANA PIRES	55.914	20h para 40h
2	MARIA ALBERTINA TOPANOTTI MORETTO	55.991	30h para 40h

**III – Professor de Língua Portuguesa**

	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	JOSIANE LAURINDO DE MORAIS	57.576	20h para 40h

Criciúma, 17 de fevereiro de 2023

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 405/23, de 20 de fevereiro de 2023.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Aline Veiga.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 659734, de 25/01/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **ALINE VEIGA**, matrícula nº 55.452, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 451/23, de 20 de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 834/21, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho do servidor Jaime Lin.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Processo nº 660581/23, resolve:

REVOGAR,

a partir de 22 de fevereiro de 2023, o Decreto SE/nº 834/21, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho de 10 para 15 horas do servidor **JAIME LIN**, matrícula nº 55.730, Médico Neuropediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 452/23, de 20 de fevereiro de 2023.**

*Revoga o Decreto SE/nº 639/21, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho da servidora Gislaíne Benedit.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Processo nº 660535/23, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2023, o Decreto SE/nº 639/21, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho de 30 para 40 horas da servidora **GISLAINE BENEDET**, matrícula nº 56.665, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 453/23, de 20 de fevereiro de 2023.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho do servidor Hudnisi Formigoni Bittencourte de Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, e 237, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a carga horária de trabalho de **HUDNISI FORMIGONI BITTENCOURTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57.903, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 454/23, de 20 de fevereiro de 2023.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Marcia Rocha Costa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, e 237, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2036/22 de 21/11/2022, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

no decorrer do ano letivo de 2023, de 20 para 30 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2023, a carga horária de trabalho de **MARCIA ROCHA COSTA**, matrícula nº 57.263, Professor de Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm

**DECRETO SG/nº 490/23, de 22 de fevereiro de 2023.**

*Retifica o Decreto SG/nº 140/21, que declara de utilidade pública áreas de terras para fins de implantação do binário, no Bairro São Luiz.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o Processo Administrativo nº 640009/2022,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o art. 1º, inciso VI, do Decreto SG/nº 140, de 1º de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

VI – área medindo 450,00 m², registrada sob o nº 31.375, localizada na Rodovia Luiz Rosso, avaliada em R\$ 510.000,00, de propriedade do Sr. Valdemar Bristot, CPF nº 006.162.309-15, com as seguintes confrontações:

(...)

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 140/21 permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

**DECRETO SG/nº 497/23, de 22 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, a João Luiz Domingos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 662035 de 15/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, a

**JOÃO LUIZ DOMINGOS**, matrícula nº 54.535, Professor IV, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 498/23, de 22 de fevereiro de 2023

*Concede readaptação, em prorrogação, à Sargi Bitencourt.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 662000 de 15/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação em prorrogação, à

**SARGI BITENCOURT**, matrícula nº 54.908, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 499/23, de 22 de fevereiro de 2023

*Concede readaptação, em prorrogação, à Marcio da Silva.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 661997 de 15/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**MARCIO DA SILVA**, matrícula nº 51.414, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## DECRETO SG/nº 500/23, de 22 de fevereiro de 2023

*Concede readaptação à Ketule Cardoso.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 662054 de 15/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação à

**KETULE CARDOSO**, matrícula nº 55.910, Professora IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 501/23, de 22 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Viviane Pereira Eugênio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 661999/2023 de 15/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação à

**VIVIANE PEREIRA EUGÊNIO**, matrícula nº 54.901, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 502/23, de 22 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação, em prorrogação, à Carla Mirela Medeiros Miguel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 661217 de 08/02/2023, resolve:

CONCEDER readaptação, em prorrogação, à

**CARLA MIRELA MEDEIROS MIGUEL**, matrícula nº 56.129, Professora IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) meses, a partir desta data até 31/12/2023.

Criciúma, 22 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

---

### **DECRETO SG/nº 511/23, de 23 de fevereiro de 2023**

*Concede readaptação à Elizabeth Scaini da Cunha.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 656007 de 01/12/2022, resolve:

CONCEDER readaptação, à

**ELIZABETH SCAINI DA CUNHA**, matrícula nº 18.814, Agente Comunitária de Saúde-ACS, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data até 22 de novembro de 2023.

Criciúma, 23 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **DECRETO SG/nº 535/23, de 28 de fevereiro de 2023.**

*Exonera, a pedido, Antonio Cordova de Oliveira, Chefe de Departamento, DASI-01.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 28 de fevereiro de 2023, o servidor **ANTONIO CORDOVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.166, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeado pelo Decreto SG/nº 1547/22.

Criciúma, 28 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

### **DECRETO SG/nº 536/23, de 1º de março de 2023.**

*Delega competência ao Secretário-Geral para assinar em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda e revoga o Decreto 1312/19.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Delegar a **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, CPF nº 486.672.009-30, matrícula nº 66.219, Secretário-Geral, a competência para assinar empenhos, ordens de pagamento, cheques e abrir contas de depósito, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda.

**Art.2º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1312/19, de 7 de outubro de 2019.

Criciúma, 1º março de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

CBM

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **ATO Nº 040, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Daiana Hansel, do cargo de Professora III.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 662303/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de fevereiro de 2023, **DAIANA HANSEL**, matrícula nº 57.434, do cargo de provimento efetivo de Professora III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 07/03/2022 pelo Ato SG/nº 004/22.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

### **ATO Nº 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Gustavo da Luz Tavares, do cargo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 662219/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de fevereiro de 2023, **GUSTAVO DA LUZ TAVARES**, matrícula nº 57.517, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 01/04/2022 pelo Ato SG/nº 011/22.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm

## **Extratos**

### **Governo Municipal de Criciúma**

#### **EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2671/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2701/23.**

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e de outro lado a Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Criciúma.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do plano de trabalho na 1ª ação da 2ª meta, que previa a contratação de 2 motoristas e 2 roteiristas, passando a vigorar que a contratação seja 3 motoristas e 3 roteiristas para transportar e acompanhar os atendimentos pela instituição, bem como o repasse financeiro passa a ser R\$ 349.839,51 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e um centavos).

**DATA:** Criciúma, 24 de fevereiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito Heizen Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação e Eduardo Reis de Farias, pelo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Criciúma.

**EXTRATO – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2320/2021, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2702/23.**

**PARTÍCIPES:** O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo vem para prorrogar o termo de colaboração nº 2320/2021 por mais 3 (três) meses, até dia 31 de maio de 2023 ou a assinatura de um novo Termo de Colaboração (o que ocorrer primeiro), tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração pública tem interesse recíproco.

**DATA:** Criciúma, 1º de março de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC.

## Portarias

### Governo Municipal de Criciúma

#### PORTARIA Nº 013/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal, resolve:

**Art.1º** Admitir em caráter temporário, por até 12 meses, pelo regime especial jurídico administrativo, para exercer as funções no cargo de Médica ESF-ACT e exercer suas funções no Tele Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	a partir de	Base Legal	Mem.
34.620	AMANDA DAGOSTIM GIETNER	30/01/2023	Lei 6856/17, Art. 2º, §1º, VI e art. 4º-B. Decreto 2087/22	94/2023, RH
34.623	RENATA ZANELATTO RAMOS	01/02/2023	Lei 6856/17, Art. 2º, §1º, VI e art. 4º-B. Decreto 2087/22	94/2023, RH

**Art.2º** Admitir em caráter temporário, por até 90 dias, pelo regime especial jurídico administrativo, para exercer as funções no cargo de Auxiliar em Farmácia, na Farmácia Boa Vista, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

Matrícula	Nome	a partir de	Base Legal	Mem.
34.622	GISSELE SILVA DA ROSA	02/02/2023	Lei 6856/17, Art. 2º, §1º, VI e art. 3º, P.U. Decreto 2087/22	94/2023, RH

Criciúma, 19 de janeiro de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

DAM/jrm.

#### PORTARIA Nº 028/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo nº 004/2022 - ACS,  
Considerando o Edital de Convocação nº 01/2022,  
Considerando o Memorando nº 095/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

ADMITIR pelo regime CLT, **DANIELA GRACIANO BRIGIDO**, matrícula nº 34.619, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, na US HG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Criciúma, 27 de janeiro de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

DAM/jrm.

### **PORTARIA 275/SG/2023**

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 161/2023 da Gerência de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **MARIA SALETE TEREZA INACIO**, matrícula nº **34.565**, a partir de 5 de janeiro de 2023, das funções do cargo de Higienizadora - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/11/2022 pela Portaria nº 2416/SG/2022.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral  
**ACELIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

DAM/jrm.

### **PORTARIA Nº 302/SG/2023**

*Concede Incentivo à Titulação – IT, nos termos da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 ao servidor Pedro Girondi Lopes, matrícula 57.244.*

O **SECRETÁRIO GERAL**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Subseção II da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 que regulamenta o Incentivo à Titulação – IT, a ser concedido aos Auditores Fiscais da Receita Municipal, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação;

CONSIDERANDO o integral preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022, para fins de concessão do Incentivo à Titulação – IT ao servidor;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 657363 de 19/12/2022, que concluiu pelo deferimento da solicitação de concessão do Incentivo à Titulação – IT,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder o adicional de 2,5% referente ao Incentivo à Titulação – IT para o servidor Pedro Girondi Lopes, matrícula 57.244, pelo curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Tributário.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/lcl

**PORTARIA Nº 323/SG/2023**

*Concede Incentivo à Titulação – IT, nos termos da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 ao servidor Felipe Borusiewicz Tavares, matrícula 57.257.*

O **SECRETÁRIO GERAL**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Subseção II da Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022 que regulamenta o Incentivo à Titulação – IT, a ser concedido aos Auditores Fiscais da Receita Municipal, em razão de seu aprimoramento e de sua qualificação;

CONSIDERANDO o integral preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 507 de 18 de novembro de 2022, para fins de concessão do Incentivo à Titulação – IT ao servidor;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 657407 de 20/12/2022, que concluiu pelo deferimento da solicitação de concessão do Incentivo à Titulação – IT.

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder o adicional de 2,5% referente ao Incentivo à Titulação – IT para o servidor Felipe Borusiewicz Tavares, matrícula 57.257, pelo curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Controladoria.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Criciúma, 27 de fevereiro de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

CNM/lcl

## Portaria

### SF - Secretaria Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 001/SF/2023**

*Altera alíneas “b” e “c”, do inciso I do art. 8º. da Portaria SF/nº 1201/22, de 13 de junho de 2022.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Criciúma, de 05 de julho de 1990 e as competências estabelecidas pelo art. 10 da Lei Complementar Municipal 203, de 18 de janeiro de 2017, e, tendo em vista o disposto no art. 247, §2º, da Lei Complementar 287, de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam alteradas as alíneas “b” e “c”, inciso I do art. 8º da Portaria SF/nº 1201/22, de 13 de junho de 2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º (...)

I- (...)

b) para os casos de demolição: o valor do m<sup>2</sup> dos serviços de construção civil será obtido atribuindo-se ao valor do total do CUB/m<sup>2</sup> GI (Galpão Industrial) a proporção de 5% (cinco por cento);

c) para os casos de reforma: valor do m<sup>2</sup> dos serviços de construção civil será obtido atribuindo-se ao valor do total do CUB/m<sup>2</sup> GI (Galpão Industrial) a proporção de 25% (vinte e cinco por cento); ”

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2023.

**FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES** - Secretário Municipal da Fazenda

FBT.

# Portaria

## DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

### PORTARIA nº 003/DGP/23, de 01 de março de 2023.

*Dispõe sobre a alteração dos horários de trabalho dos servidores lotados nas unidades de saúde que contemplam o Programa Saúde na Hora.*

A SECRETARIA-GERAL, a SECRETARIA DE SAÚDE e a DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria ministerial nº 2147, de 28 de Agosto de 2021, Art. 1º, que determina que fica homologada a adesão das Unidades de Saúde da Família - USF ao Programa Saúde na Hora, das 07:00 as 19:00 horas, ininterruptamente;

CONSIDERANDO o funcionamento do programa de, no mínimo, 60 horas ao longo da semana, com 12 horas diárias ininterruptas, de segunda-feira a sexta-feira, ou funcionamento de 5 horas aos sábados e/ou domingos desde que seja assegurado o funcionamento de 11 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração de jornada de trabalho, por parte da Administração Pública, em se tratando de ato discricionário do ente municipal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, bem como a imprescindibilidade de garantia de maior qualidade, competência e eficácia em todos os serviços desenvolvidos, a fim de prezar pela equidade e integralidade do SUS, possibilitando atendimento à população que não dispõe de acesso às unidades de saúde no horário comercial;

CONSIDERANDO o Memorando 244/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica definido a adequação do horário de trabalho das seguintes unidades de saúde, com conseqüente separação entre Equipes 1 e 2.

I – Quarta Linha;

II – Pinheirinho;

III – Rio Maina/Wosocris;

IV – Santa Luzia;

V – São Defende;

VI – Próspera;

VII – Santa Bárbara.

**Art. 2º.** A Equipe 1 atuará com horário determinado das 07h00min às 16h00min, e a Equipe 2 com horário determinado das 10h00min às 19h00min.

**Art. 3º.** As equipes serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e os agentes públicos envolvidos serão pessoalmente informados da necessidade de adequação de seu horário, com assinatura de Termo de Ciência individual.

Parágrafo único. Em caso de recusa de assinatura do Termo de Ciência, ou descumprimento da carga horária determinada, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Criciúma, 01 de março de 2023.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

**ACÉLIO CASAGRANDE** - Secretário de Saúde

**CAMILA MEDEIROS NUNES** - Diretora de Gestão de Pessoas

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657060)

#### ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários para o rebaixo de rede de energia elétrica existente na travessa Henrique Lodetti, até a subestação existente dentro do imóvel do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, localizado no bairro Centro, Município de Criciúma – SC, local de implantação da RUA COBERTA.

Às quinze horas, do dia vinte e oito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 27/02/2023, do Edital acima epigrafo, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão e.e. Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou o recebimento do parecer técnico datado de 28/02/2023, exarado pelo técnico, Engº Eletricista João Carlos Zilli, com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica, e após análise e conferência geral por parte da Comissão, passamos a relatar:

#### Com Relação ao Questionamento:

**01- REPRESENTANTE DA SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – senhora Tatiani do Nascimento, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):**

a) Com relação as empresas MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

**Questionamento:** Afirmou que os atestados tanto de capacidade técnica operacional, quanto aos de capacidade técnica profissional das empresas MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA não são compatíveis com o objeto do edital

**Resposta:** Após analisar detidamente os itens de capacidade técnica acima questionados, constatou-se que realmente não houve a devida comprovação.

#### Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital e **INABILITAR** as empresas MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, por não atenderem aos subitens 4.1.8 e 4.1. 9. do edital.

As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O parecer técnico, fica fazendo parte integrante desta ATA, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente e.e.

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 083/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 636118)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA EM VIRTUDE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 164/PMC/2022 COM A EMPRESA MILLENIUM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação da rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica e instalação da iluminação pública no Loteamento Industrial Verdinho, município de Criciúma – SC.

Às quinze horas, do dia vinte e oito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, no bairro Santa Bárbara na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 083/PMC/2022. Abertos trabalhos pelo Presidente e.e., Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que em virtude da rescisão unilateral do contrato nº 164/PMC/2022, foi intimado o Sr. LUIZ PIGNATEL, Sócio Proprietário da empresa LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA, classificada em 2º lugar no presente processo licitatório, o qual apresentou manifestação formal de interesse, conforme ofício anexo, na execução total das obras do objeto do edital acima epigrafado correspondente ao Contrato nº 164/PMC/2022 (RESCINDIDO), nas mesmas condições propostas pela 1ª Classificada – empresa MILLENIUM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inclusive quanto aos preços unitários, na forma da Lei. Desta forma, a Comissão sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, autorizar a execução total das obras/serviços à empresa LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA no valor global de **R\$571.992,55 (Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor este devidamente atualizado até a mês de janeiro de 2023**, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (terça-feira), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente e.e

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMC/2023**

(Processo Administrativo Nº 660421)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de drenos de concreto (NBR 8890/2003), em atendimento a implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial do município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 16 de MARÇO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

# Aviso de Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2023

(Processo Administrativo n.º 652606)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, por interesse público o edital de pregão eletrônico 001/FMS/2023 cujo objeto é: a aquisição e instalação de máquinas de ar condicionado Split, para atendimento aos serviços de saúde, compreendendo o fornecimento dos materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. SERÁ REMARCADO, sua abertura para o dia **17/03/2023 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 28 de FEVEREIRO de 2023.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA

---